



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Departamento de Coordenação e Controle de Recursos - DCCR
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90046900 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
7º Andar

REQUISIÇÃO COMPRA/CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE

REQUISIÇÃO COMPRA/CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- 1.1. Área Requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Pró-Reitoria de Pós-Graduação
- 1.2. Responsável pela Demanda: Marcelo Pinto da Silva
- 1.3. E-mail: marcelopinto@propg.ufrgs.br
- 1.4. Telefone: 3308 3177

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO DA ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Área Técnica (Unidade/ Setor/ Departamento): Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola e do Ambiente
- 2.2. Responsável Técnico: Amanda Motta
- 2.3. E-mail: amanda.motta@ufrgs.br
- 2.4. Telefone: 51 91824898

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Conforme documento 5305361

4. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA UNIDADE E DA UFRGS

- 4.1. A demanda está vinculada ao PDI.

5. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Conforme documento 5305361

6. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

- 6.1. Conforme documento 5305361

7. ENQUADRAMENTO LEGAL:

() Caput - A competição é inviável, embora não se enquadrando em nenhuma das hipóteses abaixo, pelas razões expostas no item 5 desta Requisição.

(X) I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

() II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

() III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, conforme alínea abaixo:

() a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

() b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

() c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

() d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

() e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

() f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

() g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

() h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

8. **PRÉ-REQUISITOS:**8.1. Deverá ser anexado no processo:

- **Inciso I do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/21:** atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica - Doc. SEI 5305378.
 - Declaração/atesto de autenticidade e verificação da legitimidade da Carta, Atestado recebido - Doc. SEI 5323192.
- **Inciso II do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/21:** reportagens, matérias em mídia especializada, prêmios de reconhecimento regional, nacional ou internacional - Doc. SEI XXX.
- **Inciso III do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/21:** estudos, experiência, publicações, anúncios, reportagens - Doc. SEI XXX.

9. **IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO)**

9.1. XXXX

Item	Descrição do objeto	Código Material / Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Suplemento Para Meio De Cultura Tipo: Azocaseína Aspecto Físico: Pó	339048	01	grama	874,00	874,00
TOTAL (R\$)						874,00

10. **COMPROVAÇÃO DE ECONOMICIDADE:**

10.1. A justificativa de preços é dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de **notas fiscais** emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, **no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo**, conforme documentação anexada no Doc. SEI nº XXX e demonstrativo de economicidade abaixo:

DEMONSTRATIVO DA ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO				
Item	Valor da contratação	Valores Comparativos		
	UFRGS	Ente Público/privado "A"	Ente Público/privado "B"	Ente Público/privado "C"
1	874,00	414,00		
2				
3				
...				

11. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E IDONEIDADE DA EMPRESA**

- 11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) - Doc. SEI nº 5339449
- 11.2. SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/security/acessoNegado.jsf>) - Doc. SEI nº 5339417
- 11.3. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: (<http://www.tst.jus.br/certidao>) - Doc. SEI nº 5339422
- 11.4. CADIN - (<https://siafi.tesouro.gov.br/senha/public/pages/security/login.jsf>) - Doc. SEI nº 5339418

Nota Explicativa 1: A consulta no SICAF deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, além de sua idoneidade (inexistência de impedimento de licitar).

Nota Explicativa 2: A consulta deve ser feita com o CNPJ constante da proposta de preços.

Nota Explicativa 3: Caso a empresa não possua cadastro no SICAF, a regularidade fiscal federal e trabalhista podem ser conferidas nos sites da Receita Federal, Caixa Econômica Federal (FGTS) e no Tribunal Superior do Trabalho. Porém, a empresa tem que estar ciente de que deverá providenciar o cadastramento em até 10 dias após a assinatura do contrato para viabilizar os pagamentos.

12. **TERMO DE CONTRATO**

12.1. Haverá Termo de Contrato?

() Sim.

(X) Não. Justificativa: entrega imediata

Nota Explicativa: O termo de contrato pode ser substituído pela Nota de Empenho nos casos de compra com **entrega imediata e integral**, da qual **não resulte em obrigações futuras**, inclusive assistência técnica. Nas compras parceladas e na prestação de serviço periódico, o termo de contrato é **obrigatório**.

13. **DADOS DA EMPRESA:**

13.1. Proposta de preços: doc. SEI nº 5321917.

13.2. CNPJ: 68337658000127

13.3. Endereço completo: Av. das Nações Unidas Nº:23043, Porto Alegre/RS

13.4. Telefone: 1137323100

13.5. E-mail: servylab5@servylab.com.br

13.6. Domicílio Bancário: doc. SEI nº

13.7. Contrato/Estatuto Social ou documento equivalente, quando houver formalização de termo de contrato: doc. SEI nº XXX

Nota Explicativa 1: O contrato será firmado com o mesmo CNPJ constante da proposta de preços.

Nota Explicativa 2: Anexar os dados bancários com documento ou declaração da empresa, com o mesmo CNPJ constante da proposta de preços. Se os dados já constarem da proposta, apenas indicar o nº do doc. SEI)

14. **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

14.1. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato: XXX

14.2. E-mail: XXX

14.3. Procuração (ou documento equivalente) onde conste os poderes expressos para assinatura de contratos: doc. SEI nº XXX

Nota Explicativa: Caso o responsável pela assinatura seja o Sócio/Administrador da empresa, apenas indicar o nº do doc. SEI do Contrato/Estatuto Social

15. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

() Cota de Manutenção da Unidade

() Recursos diretamente arrecadados

(X) Outros - convênios/ emenda parlamentar / outras dotações do tesouro.

16. **CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES**

O **REQUISITANTE** e o responsável **TÉCNICO** declaram estar cientes de suas atribuições como membro integrante da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme consta na Portaria Nº 1.730 de 22/03/2023, que institui o Departamento de Compras da UFRGS, bem como no Ofício PROPLAN nº 014/2023 que trata das responsabilidades nos processos de contratação.

Este documento deve ser assinado pelo **Requisitante, responsável **Técnico** e **Diretor da Unidade/Órgão** ou **Coordenador do projeto** (ordenador da despesa).*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PINTO DA SILVA**, Técnico-Administrativo, em 29/11/2023, às 11:19, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DE SOUZA DA MOTTA**, Docente, em 29/11/2023, às 11:21, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO OTAVIO JARDIM BARCELLOS**, Ordenador(a) de Despesa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em 29/11/2023, às 11:58, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **5339393** e o código CRC **0E696533**.